

Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar de CR\$ 60.000,00
Para a Dotação 8-99-4
"Aquisição de Placas Diversas".

A Câmara Municipal de Inconfidentes Aprovou e Eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar
a dotação 8-99-4 "Aquisição de Placas Diversas".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º,
fica aberto um crédito suplementar de
CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 1 de Julho de 1964 -

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi.

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann.